

DECRETO N^º 2.207, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispões sobre a designação de membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c o art. 2º da Lei nº 1.697, de 26 de dezembro de 2.001,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado como membro do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá o seguinte representante:

SEGMENTO SUPLENTE

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional(IPHAN) Fábio Junior de Almeida

Art. 2º Fica designado como membro do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá o seguinte representante:

SEGMENTO SUPLENTE

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional(IPHAN) Silvia Teresa Mercado Cedron

Art. 3º A designação para compor o Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 28 de outubro de 2019.

MARCELO AGUILAR JUNES

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: c5ba3970

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>